

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001520

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano 8

## **SUMÁRIO**

- DECRETO EXECUTIVO № 0049/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS, NACIONAIS E PONTOS FACULTATIVOS RELATIVOS AO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- $\bullet$  DECRETO Nº 050/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 "CRIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001520 Est

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano 8

**Decreto** 



### ESTADO DA BAHIA

#### Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

 $\rm CNPJ-13.~071.~253~/~0001-06~www.presidentetancredoneves.ba.gov.br$  Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360

#### DECRETO EXECUTIVO Nº 0049/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece o Calendário de Feriados Municipais, Estaduais, Nacionais e pontos Facultativos relativos ao ano de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 79 incisos V e VII todos da Lei Orgânica Municipal.

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica estabelecido o Calendário de Feriados Municipais, Estaduais, Nacionais e pontos Facultativos relativos ao ano de 2024, na forma do Anexo Único deste Decreto.
- Art. 2º A observância dos feriados nacionais, estaduais e municipais estende-se aos órgãos públicos e empresas privadas, com sede ou repartição no município de Presidente Tancredo Neves Estado Federado da Bahia, enquanto que, em relação a pontos facultativos, se restringe aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sem prejuízo de o Poder Legislativo vir a adotá-los ou definir outros a serem observados no âmbito de sua competência.
- **Art. 3º** Fica resguardada e assegurada à prestação de serviços considerados essenciais, na forma da legislação pertinente, cabendo aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento desses tipos de serviços afetos às respectivas áreas de competência.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal



Nº 001520

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano 8



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 - 06 www.presidentetancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/N° - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 0049/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

### CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO ANO: 2024

DIA/MÊS	SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA	LEGISLAÇÃO
01/01/24	SEGUNDA	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
12/02/24	SEGUNDA	DIA DO COMERCIÁRIO/ CARNAVAL	FERIADO MUNICIPAL	MUNICIPAL	Lei Municipal nº 423/2023
13/02/24	TERÇA	CARNAVAL	PONTO	MUNICIPAL	Decreto nº
			FACULTATIVO		0049/2023
14/02/24	QUARTA	QUARTA FEIRA DE CINZAS EXPEDIENTE 14:00 H ÀS 17:00 H	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 0049/2023
24/02/24	SÁBADO	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	FERIADO	MUNICIPAL	Lei Municipal nº 0337/2018
28/03/24	QUINTA	VESPERA DA SEXTA FEIRA SANTA	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 0049/2023
29/03/24	SEXTA	SEXTA-FEIRA SANTA (PAIXÃO DE CRISTO)	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 1.087, de 16/12/85
21/04/24	DOMINGO	TIRADENTES	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
01/05/24	QUARTA	DIA DO TRABALHADOR	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
30/05/24	QUINTA	CORPUS CHRISTI	FERIADO	MUNICIPAL	Decreto nº 0049/2023
02/07/24	TERÇA	INDPENDÊNCIA DA BAHIA	FERIADO	ESTADUAL	Lei nº 9.093 de 12/09/95
16/08/24	SEXTA	FESTA DE SÃO ROQUE	FERIADO	MUNICIPAL	Lei Municipal nº 306 de 04/08/16
07/09/24	SÁBADO	INDPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
12/10/24	SÁBADO	NOSSA SENHORA APARECIDA	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 6.802. de 30/06/80
28/10/24	SEGUNDA	DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 0049/2023
02/11/24	SÁBADO	DIAS DOS FINADOS	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
15/11/24	SEXTA	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
25/12/24	QUARTA	NATAL	FERIADO	NACIONAL	Lei nº 662, de 06/04/49
31/12/24	TERÇA	VÉSPERA DE ANO	PONTO FACULTATIVO	MUNICIPAL	Decreto nº 0049/2023



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001520

Estado da Bahia - segunda-feira, 18 de dezembro de 2023

Ano 8

**Decreto** 



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ - 13. 071. 253 / 0001 - 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

#### DECRETO Nº 050/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Cria Comissão de Inventário de Bens e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal por meio do Art. 79, incisos V e VII.

#### RESOLVE:

- Art. 1º Cria Comissão de Inventário de Bens para levantamento do patrimônio do Município, formada pelos membros relacionados a seguir:
  - I Eliseu Novais Rocha;
  - II Kaique José Silva dos Santos;
  - III Leandro Andrade de Almeida;
  - IIII Gilson Barreto de Jesus;
  - IV Suzy Gleise Oliveira dos Santos
- § 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no inciso I, deste artigo.
- § 2º A Presidência da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no inciso II deste artigo.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Registre-se,

publique-se,

afixe-se e

cumpra-se.

**ANTONIO DOS SANTOS MENDES Prefeito Municipal** 

Av. Welinton Nunes dos Santos | 27 | Centro | Presidente Tancredo Neves-Ba

Página 004

www.presidentetancredoneves.ba.gov.br